LEI MUNICIPAL N° 4.664

Autoriza abertura de Credito Suplementar no Orçamento do CAPSEM, no valor de R$ 110.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar no Orçamento do CAPSEM - Centro de Assistência e Previdência do Servidor Municipal de Carazinho, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para suplementaçπo das seguintes verbas do Orçamento vigente:

Cód.311100.001	- Pessoal Civil.....	R$ 10.000,00
Cód.312000.002	- Material de Consumo.....	R$ 18.000,00
Cód.313200.004	- Outros Serviços e Encargos...	R$ 2.000,00
Cód.325510.007	- Assistência Médica.....	R$ 30.000,00
Cód.325520.008	- Assistência Hospitalar.....	R$ 30.000,00
Cód.325550.011	- Assist.Acidente de Trabalho..	R$ 500,00
Cód.325910.012	- Auxílio Funeral.....	R$ 600,00
Cód.325930.014	- Salário Família.....	R$ 100,00
Cód.325200.015	- Pensionistas.....	R$ 200,00
Cód.328100.016	- Contribuiçπo ao PASEP.....	R$ 600,00
	TOTAL.....	R$110.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a arrecadaçπo a maior do corrente exercício.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 06 DE SETEMBRO DE 1994.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçπo